Lei n° 2.684, de 27 de março de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a complementar valor do recurso repassado ao Hospital de Caridade São José e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do recurso repassado ao Hospital de Caridade São José, inscrito no CNPJ sob nº 92812049/0021-00, conforme Lei nº 2.675, de 31 de janeiro de 2007 e Termo de Convênio, firmado em 02 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Além dos valores previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da Cláusula Primeira do Termo de Convênio, o município repassará mais a quantia de R\$ 39.977,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), exclusivamente no mês de abril de 2007.

Art. 3º Fica, igualmente, autorizado a dar nova redação a alínea "e" da Cláusula Primeira do Termo de Convênio que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira:

- e) Disponibilizar o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) por mês, que será utilizado da seguinte forma:
 - 1) R\$ 3.800,00 para o pagamento do sobreaviso obstétrico;
 - 2) R\$ 3.900,00 para o pagamento do sobreaviso pediátrico para atendimentos à sala de parto e os chamados da urgência/emergência."

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE

3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 5º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições estipuladas pela Lei nº 2.675, de 31 de janeiro de 2007 e Termo de Convênio, de 02 de fevereiro de 2007.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2007.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de março de 2007.

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos Exp. de Motivos nº 025/2007

Taquari, 23 de março de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a complementar valor de recurso repassado ao Hospital de Caridade São José, conforme o disposto na Lei n° 2.675, de 31 de janeiro de 2007 e Termo de Convênio, que foi firmado em 02 de fevereiro deste ano.

Além dos valores previstos nas alíneas de "a" até "f" da Cláusula Primeira do Termo de Convênio, o Município repassará mais a quantia de R\$39.977,00 (trinta e nove mil com novecentos e setenta e sete reais), exclusivamente no mês de abril de 2007.

Da mesma forma, fica autorizado a dar nova redação a alínea "e" da Cláusula Primeira do Termo de Convênio, disponibilizando, mensalmente, R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que será utilizado para pagamentos do sobreaviso obstétrico e sobreaviso pediátrico para atendimentos à sala de parto e os chamados da urgência/emergência.

Certos da boa receptividade dessa Casa Legislativa, e na certeza de minuciosa apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal A Sua Senhoria o Senhor Seloi Lang Presidente da Câmara Municipal N/CIDADE